

Pedido de Esclarecimento 01 – PE 09/2011

→ Pergunta:

No edital, Anexo I (Item 4.114) - O link deverá possuir latência de no máximo 100 ms (cem milissegundos). A latência será considerada como o tempo em que um pacote IP leva para ir de um ponto a outro da rede e retornar à origem.

Solicitação: Solicitamos alterar para 150ms (cento e cinquenta milissegundos). A medição é feita do Roteador do CGU ao Roteador de borda da Operadora.

Esta correto nosso entendimento ?

→ Resposta:

Com relação a solicitação de redução do valor de latência máximo, informo que a mesma não será acatada, dado que reflete a necessidade técnica desta Controladoria.

Adicionalmente, informo que está correto o entendimento quanto à medição da latência.

→ Pergunta:

No edital, Anexo I (Item 4.1.15) – O link deverá possuir perda de pacotes de no máximo 0,5% (zero vírgula cinco por cento), parâmetro que será aferido.

Solicitação: Solicitamos alterar para 1,5% (um vírgula cinco por cento).

→ Resposta:

Com relação a solicitação de alteração do valor máximo de perda de pacotes, informo que o mesma não será alterado, dado que reflete a necessidade técnica desta Controladoria.

→ Pergunta:

No edital, Anexo I (Item 1 e 3) – Objeto (Prestação de serviço de acesso IP permanente, dedicado e exclusivo, entre a a Controladoria Geral da União e a rede mundial de computadores – Internet, 24 horas por dia e 7 dias por semana, inclusive feriados) e Quantitativo/Descrição (Link para acesso à Internet – Velocidade mínima de 50 Mbps (cinquenta megabits por segundo)).

Esclarecimento: Entendemos que se trata da Prestação de serviço de acesso IP ou seja Internet Dedicada de 50Mbps e não ADSL. Esta correto nosso entendimento ?

→ Resposta:

Sim, está correto o entendimento.

→ Pergunta:

No edital, Anexo I (Item 4.1.35.2) – Deve permitir a instalação em rack de 19”, devendo vir acompanhado de todas as peças e acessórios necessários para fixação.

Esclarecimento: Entendemos que o fornecimento do RACK é de responsabilidade da CONTRATADA. Esta correto nosso entendimento ?

→ Resposta:

Sim, a responsabilidade pelo fornecimento do rack é da CONTRATADA.

→ Pergunta:

No edital, Anexo I (Item 5.3) – O suporte técnico deverá estar disponível 24 (vinte e quatro horas) por dia, 7 (sete) dias por semana.

Esclarecimento: Entendemos que o suporte técnico, não necessita obrigatoriamente ficar residente na CONTRATA. Quando houver ocorrência o mesmo será acionado via atendimento (0800, web ou email) gratuitamente. Esta correto nosso entendimento ?

→ Resposta:

Sim, está correto o entendimento.

→ Pergunta:

No edital, Anexo I (Item 6.4) – 6.4 O prazo para a instalação da infraestrutura necessária a prestação do serviço, incluindo a realização de possível vistoria ao ambiente da CGU, será de 60 (sessenta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho pela LICITANTE.

Esclarecimento: Entendemos que o prazo para entrega do serviço operacional é de 60 (sessenta) dias corridos. Esta correto nosso entendimento ?

→ Resposta:

Sim, está correto o entendimento.